



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

25.03.10
- Diretora de Legislação -

LEI Nº 3649, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Institui o ensino de teatro enquanto disciplina complementar nas Escolas Públicas Municipais de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a disciplina TEATRO como matéria complementar no currículo das Escolas Municipais de Juazeiro do Norte.

§ 1º - A regulamentação da Lei, ficará a cargo da Secretaria de Educação, ouvidas as partes interessadas, como professores de arte-educação e pessoas do teatro.

§ 2º - A regulamentação supracitada deverá ser efetuada em tempo não superior a 90 dias, a contar da sua promulgação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).////////

Manoel Raimundo de Santana Neto
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE